1223 - 3.3.90.39.00.00 31956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA115.000,00
05.004.10.301.0031.2.085. Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia
1224 - 3.3.90.30.00.00 31956 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
1225 - 3.3.90.32.00.00 1488 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0009.6.009. Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
1226 - 3.3.30.93.00.00 31863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES15,00

Total Suplementação:920.015,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 0.1488 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL. ..180.000,00
Fonte nº 3.1493 – Emendas Parlamentares (Individuais) Piso da Atenção Básica.....440.000,00
Fonte nº 3.1863 – FEAS ADESPON FPR.15,00
Fonte nº 3.1956 – Emendas de Bancada da Saúde.300.000,00

Total Suplementação:920.015,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.874/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – **Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei** nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2924 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.778,22	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.488,18	45	43	2	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.178,49	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.488,18	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	3.032,39	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	2.095,06	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.095,06	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	3.226,35	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	5.405,98	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.756,90	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.178,49	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.990,54	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.488,18	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.231,32	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	4.178,49	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P- I	2.322,32	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	2.322,32	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R-I	2.586,17	2	1	1	40h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.778,22	125	107	18	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.990,54	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.990,54	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.322,32	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.173,01	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.819,94	1	1	0	40 h

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2924 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.824,67	33	31	2	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.173,01	48	39	9	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.551,21	20	15	5	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.322,32	1	1	0	40 h
11	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.907,60	2	2	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.196,74	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	5.624,97	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C- I	4.613,09	3	3	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	5.624,97	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	9.186,39	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	5.624,97	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL - 20 H	GSU	C	G - I	3.496,69	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	6.333,25	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	6.333,25	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	6.993,46	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	6.993,46	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA - 20 H	GSU	C	L- I	3.496,69	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M- I	10.390,67	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	2.547,89	1	0	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.178,49	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	9.186,40	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	5.624,97	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	5.624,97	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	21.564,33	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	21.564,33	7	6	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U- I	11.186,64	2	0	2	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	10.782,16	2	2	0	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	10.782,16	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.178,49	3	3	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.178,49	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	5.624,97	6	5	1	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	4.178,49	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	4.178,49	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	2.812,48	2	2	0	20h
30	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	GSU	C	A-I	4.872,98	1	1	0	40h

***Cargos em extinção - Lei nº 3.033/13 e Lei nº 4.249/19**

Matelândia, 25/08/2022